



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Esteio

EXP. Nº 176/2016

PROJETO DE LEI Nº 159/2016

Altera a Lei Municipal nº 6.214, de 16 de outubro de 2015.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

ART. 1º - Fica incluída a Ação a seguir listada no Anexo de Metas Prioritárias da Lei Municipal nº 6.214, de 16 de outubro de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e dá outras providências:

06 – SECRETARIA DE OBRAS VIÁRIAS E SERVIÇOS URBANOS

Programa 0002 – Caminhos de Esteio

Ação 1203 – Pavimentação e Drenagem Rua da Paz

Código Funcional-Programático	Próprio	Terceiros	Valor Total
06.05.15.451.0002.1203	0,00	100,00	100,00

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio,